



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação, apresentados ao **Edital de Credenciamento nº 296/2022** destinado ao **credenciamento de empresa(s) para desenvolver e implementar trabalhos de Regularização Fundiária (REURB-E / REURB-S), em Áreas do Município de Joinville, de acordo com a Lei Federal nº 13.465/2017, o Decreto Federal nº 9.310 de 15/10/2018, Decreto nº 42.243 de 29/04/2021 do Município de Joinville e suas alterações.** Aos 03 dias de janeiro de 2023, reuniram-se na Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 233/2022, composta por Aline Mirany Venturi Bussolaro, Fabiane Thomas e Patrícia Cantuário da Silveira, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos de habilitação. Participante: **Escriturar Regularização Fundiária Ltda** (documento SEI nº 0015067259). Após análise dos documentos a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **Escriturar Regularização Fundiária Ltda**, com amparo no art. 43, § 3º da Lei 8666/93: *“É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.”*, solicitou-se, através do Ofício SEI nº 0015231400, que a empresa se manifestasse acerca dos seguintes apontamentos: **1) Considerando que, não foi possível realizar a certificação das assinaturas digitais contidas na declaração de que o proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Declaração expressa de disponibilidade de equipe mínima.** Considerando que, documentos assinados em meio digital só possuem validade se confirmada a autenticidade das assinaturas. Considerando ainda que, no caso em tela, o sistema adotado de assinatura digital, é possível validar a sua autenticidade somente através de certificados digitais de documentos em meio eletrônico. Desta forma, diante da impossibilidade de certificação das assinaturas constantes nos documentos citados, solicitou-se que a empresa apresentasse os documentos originais eletrônico assinados, em formato .pdf ou .p7s (qual seja aplicável), para certificação das assinaturas dos referidos documentos. **2) O documento de identificação do sócio Sr. Adilson Abilio dos Passos Junior foi apresentado em cópia simples, sem autenticação, em desacordo com a exigência prevista no subitem 6.1, do edital. Deste modo, considerando o advento da Lei nº 13.726/18, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação, bem como as recentes interpretações acerca do disposto na referida norma legal, solicita-se que seja apresentada a comprovação de autenticidade do documento mencionado, conforme subitem 6.1 do edital.** **3) Quanto a certidão de acervo técnico apresentada, esta registra objeto não compatível com o exigido no subitem 6.3, alínea "k" do edital "Certidão de Acervo Técnico emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou outro conselho competente, comprovando que o responsável técnico do proponente, tenha executado serviços de características compatíveis com o objeto desta licitação, sendo elaboração de **Projeto Urbanístico para fins de Regularização Fundiária.**" Deste modo, solicitou-se a apresentação de certidão de acervo técnico que atenda ao exigido no edital. **4) Foram apresentados 02 (dois) atestados de capacidade técnica, sendo que o atestado emitido pela empresa Encanto Construtora e Incorporadora atesta a prestação de serviços para empresa diversa da participante. Considerando que o atestado de capacidade técnica emitido pela empresa EG Projeto e Consultoria não registra o carimbo de registro no CREA ou outro Conselho Competente. Deste modo, solicitou-se a apresentação de atestado na forma exigida no edital. Em resposta, a empresa solicitou concessão de prazo até 23/12/2022 para regularização dos documentos faltantes, prazo este concedido. Entretanto, após findado o prazo, não houve manifestação da empresa quanto a diligência realizada. Conforme subitem 7.3 do edital, a empresa que restar inabilitada no certame, poderá, a qualquer tempo, reapresentar os documentos de habilitação para credenciamento. Assim, a empresa não atendeu as exigências do subitem 6.3, alíneas "k", "l", "o" e "p" do edital. Deste modo, a Comissão decide **INABILITAR: Escriturar Regularização Fundiária Ltda**, por deixar de atender o subitem 6.3, alíneas "k", "l", "o" e "p" do edital. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.****

Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Aline Mirany Venturi Bussolaro
Presidente da Comissão de Licitação

Fabiane Thomas
Membro da Comissão de Licitação

Patrícia Cantuário da Silveira
Membro da Comissão de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 03/01/2023, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Cantuario da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/01/2023, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Thomas, Servidor(a) Público(a)**, em 03/01/2023, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015422744** e o código CRC **C73C4076**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

22.0.091891-1

0015422744v7

0015422744v7